

CACS-FUNDEB

Rio Claro

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (FUNDEB).

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2016, às dezessete horas e trinta minutos, estiveram reunidos nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, em reunião extraordinária os membros do CACS – FUNDEB: Rosemeire Marques Ribeiro Archangelo; Camila Cilene Zanfelice; Adriano Moreira, Juliana Claudio de Sarti, Leandro Generoso Lopes, Francisco Nunes de Araújo e Ligia Bueno Zangali Carrasco. A reunião teve início com a Presidente Rosemeire explicando a situação do Conselho no sistema SIGECON. Explicou que a gestão passada do Conselho não havia feito a avaliação que é solicitada no sistema sobre o PEJA, uma verba que é destinada aos municípios por meio do FNDE para aplicação nas escolas que possuem a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Explicou que verificou com o Sr. Aulino do Departamento Financeiro da SME e eles solicitaram a presença da presidente do FUNDEB da gestão anterior, mas ainda não havia conseguido conversar com ela para marcar um momento para que o sistema fosse atualizado. Rosemeire explicou, ainda, que acabou verificando as notas dos itens comprados com a verba do PEJA já na gestão do atual Conselho e verificou que há um fogão que foi comprado com essa verba e foi destinado a uma escola que não possui a EJA. Explicou que, a avaliação da gestão anterior a Sra. Márcia fará, mas que, quando chegar a vez da gestão atual fazer a avaliação e a aprovação das contas quer verificar essa questão da compra deste fogão e as contas do PEJA serão reprovadas caso a situação não seja esclarecida. Falou, ainda, que o Conselho não deveria ter aprovado as contas do PNAT (verba específica para utilização com transporte escolar), pois as notas não chegaram a ser verificadas. O conselheiro Adriano alegou que o Conselho se prendeu nas questões que o sistema apresentava que tratavam do serviço do transporte escolar, em nenhum momento das aplicações, assim, o que o Conselho aprovou foi o serviço realizado pelo transporte escolar e não as contas. Rosemeire diz que entende qual foi o pensamento dos conselheiros, mas entende, também, que isso não está correto, pois deveríamos ver as contas. Em seguida Rosemeire cobrou o envio dos últimos ofícios solicitados e Ligia explicou que estava organizando ainda, pois não houve tempo hábil para providenciar isso antes. Ficou combinado, então, que Ligia deixaria os ofícios prontos até o início da semana seguinte, pois Rosemeire estava prestes a se afastar em virtude de concorrer a um cargo eletivo. Aproveitou para informar novamente ao grupo que era a última reunião que



CACS-FUNDEB

Rio Claro

participava e que voltaria apenas após as eleições e que a conselheira Cataryna Negrão Teixeira Leite da Silva, vice-presidente, assumiria a presidência até o seu retorno. Rosemeire explicou que a Sra. Rosa, do setor financeiro da prefeitura enviou documentos que indicam as retiradas que não estavam explicitadas nos extratos e relatórios, mas ainda não há clareza dos valores altos que são retirados das contas e que não constam nos relatórios. Esses documentos foram enviados antes da reunião que o Conselho teve com as Sras. Rosa e Beth do departamento financeiro da prefeitura e Rosa se comprometeu a enviar de forma clara essas retiradas. Rosemeire lembrou que na reunião com elas havia sido informado que essas retiradas são referentes a valores utilizados do tesouro da prefeitura para folha de pagamento da educação e, quando o dinheiro cai na conta, a prefeitura ressarce o valor utilizado pelo tesouro. Rosemeire diz que se informou e que essa ação não poderia estar acontecendo, mas que vai aguardar os próximos documentos que serão enviados para verificar a clareza dessas retiradas, senão, esses valores continuarão a serem apontados em parecer como estão sendo desde o início dessa gestão do CACS FUNDEB. Adriano demonstrou preocupação com relação a essas conferências com o afastamento de Rosemeire e ela explicou que passaria essa incumbência a outro conselheiro, talvez a Ramona ou outro que pudesse assumir essa parte das conferências. Rosemeire gostaria que as contas de abril, maio e junho já estivessem disponíveis, aí essa conferência já poderia ser feita na próxima semana, mas essa documentação ainda não havia chegado. Nesse momento foi feita a conclusão do Parecer do primeiro trimestre de 2016, cujos dados explicitados a seguir. Diante dos documentos encaminhados para o CACS-FUNDEB concluímos por reprovar ou aprovar com ressalvas os itens, em consonância ao exposto nos pareceres anteriores, desse modo, apontaremos dois itens: 1. Itens **REPROVADOS** e 2. Itens aprovados **COM RESSALVA**, ou seja, possíveis irregularidades. Entre os itens reprovados estão: o pagamento de vencimentos a profissionais do magistério que não atuam nas escolas de educação básica municipais, sendo as matrículas desses profissionais: 700.566, diretora de escola, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Esporte e 13.090, professora, prestando serviços junto ao Sindicato dos Funcionários Municipais; o pagamento de contas de energia elétrica e de telefone com atraso, o que acarreta o pagamento de juros com os recursos do FUNDEB; Incongruências entre os valores que são repassados ao Fundo e os valores aplicados na conta investimento. Aparentemente apenas parte dos recursos recebidos pelo Fundo é enviada para aplicação; ou seja, está ocorrendo emissão de ordem bancária na mesma data



CACS-FUNDEB

Rio Claro

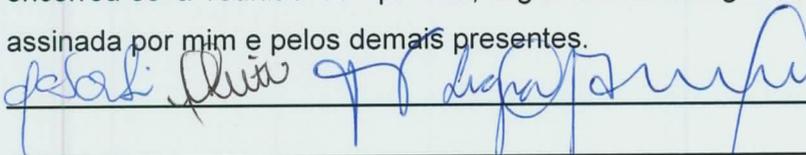
do repasse dos impostos sem a transferência desses valores a conta investimento. O quadro na sequência traz a data dos repasses e o valor que deixou de ser aplicado, conforme tabela anexa ao final deste documento; o fato de Não haver comprovação de recibos por data de retiradas das emissões de ordem bancária conforme informações no segundo quadro anexo; Não foi entregue toda documentação para análise das contas do mês de março de 2016, mesmo sendo solicitado; foi ressaltado que, ao conferir os extratos de pagamento com os recibos encaminhados a esse conselho, não foi possível identificar os recibos referentes as retiradas. A situação mais preocupante refere-se ao mês de janeiro em que houve R\$ 7.906.370,86 de repasses e nos foi apresentada movimentação de despesa de R\$ 4.253.562,46, faltando comprovar retiradas no valor total de R\$ 3.652.808,40. Ao questionar a diretora de finanças, responsável pela movimentação das contas essa argumentou que se trata de devolução ao tesouro referente a pagamento de salários de servidores da educação, porém não apresentou documentação que comprove essa movimentação e nem a que mês se trata. Estaremos aguardando a documentação que será encaminhada pelo setor de finanças. A impressão que ainda nos passa é de que no final do mês as despesas são equacionadas, com exceção do mês de janeiro, quando a movimentação de despesas foi menor do que os repasses recebidos na conta corrente 49058-x, mas a documentação apresentada não esclarece esse apontamento; Há professores e funcionários que estão afastados pelo Instituto de Previdência do Município e estão recebendo o salário com os valores do Fundo. Segundo a Lei 023/2007 que trata da Previdência Municipal dos servidores públicos municipais, a responsabilidade com os custos dos auxílios doenças são do Instituto. Os servidores detectados nessa irregularidade no trimestre possuem as matrículas: 18.596; 9.597; 701.250; 19.837; 20.125; 19.125; 703.091; 701.507; 19.339; 20.162; 20.200; 15.181; 20.489; 19.495; 700.615; 4.257; 702.434; 703.015; 20.011; 702.022; 13.677; 703.038; 703.561; 701.053; 19.471; 700.600; 13.264; Não foi evidenciado o pagamento das contas de energia elétrica e telefonia de todas as escolas municipais; houve o custeio do transporte escolar dos **alunos da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo**. Foi reprovado tendo em vista que este pagamento é incongruente com os artigos 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), e com a Meta 18 da Lei nº 4.886, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Rio Claro; o pagamento das férias dos servidores municipais, professores e equipe gestora da educação foi paga na data



CACS-FUNDEB

Rio Claro

de 15 de janeiro e registrada no holerite em. de dezembro; não houve pagamento da primeira parcela de 13 º a alguns profissionais da educação mesmo esse valor sendo registrado no holerite. Entre os itens aprovados com ressalvas estão: utilização de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício. Embora o valor destinado ao pagamento do salário dos docentes ficou em 60%, não foi possível verificar se os docentes pagos com esse valor foram realmente os que estavam lotados na escola, pois o relatório enviado a esse conselho foi impresso em data posterior ao fechamento da folha o que impediu a conferência com o boletim de frequência encaminhado pelas unidades escolares. Ou seja, houve ausência de demonstrativos solicitados pelo CACS para a análise das contas referentes ao mês de janeiro; utilização de 40% dos recursos do FUNDEB com a manutenção e desenvolvimento do ensino: ausência de comprovantes de pagamento para análise das contas. Ressalta-se que o CACS requisitou esta documentação junto à Administração. Está ocorrendo pagamentos de rescisão contratual e não está sendo encaminhado ao CACS as informações necessárias para avaliação da despesa. Quem é o funcionário? Onde trabalhava? Entre outros. Em seguida, foi feita a leitura das atas das últimas reuniões para aprovação e assinatura. As atas foram corrigidas, aprovadas e assinadas pelos presentes. Os ofícios que serão enviados serão: cessar imediatamente a utilização de recursos do FUNDEB para pagar profissionais afastados pelo IPRC; outro solicitando um levantamento dos valores que foram pagos a profissionais afastados pelo IPRC e pagos com os recursos do FUNDEB para que esses valores sejam ressarcidos pelo Instituto com cópias para o Superintendente do Instituto, bem como para os conselheiros dos Conselhos deliberativo e fiscal; enviar novamente o ofício onde foi solicitado o ressarcimento dos precatórios que já foi solicitado. Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião da qual eu, Ligia Bueno Zangali Carrasco, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos demais presentes.



CACS-FUNDEB

Rio Claro

ANEXOS

QUADRO I

Dia	Valor que deixou de ser aplicado e foi retirado imediatamente da conta corrente
12/01/2016	1.000.000,00
20/01/2016	85.816,62
26/01/2016	500.000,00
02/02/2016	920.432,06
10/02/2016	19.176,12
23/02/2016	1.328.986,49
29/02/2016	43.596,73

QUADRO II

Dia	Número da ordem bancária da corrente 49058-x, agência 172-4	Valor que não correspondeu com os recibos analisados
06/01/2016	160.106.001	950.000,00
06/01/2016	160.106.002	553,57
12/01/2016	160.112.001	1.000.000,00
14/01/2016	160.114.001	162.427,32
14/01/2016	160.114.002	33.441,62
20/01/2016	160.120.001	2.000.000,00
26/01/2016	160.126.001	500.000,00
27/01/2016	160.127.001	2.300.000,00
02/02/2016	160.202.002	1.000.000,00
12/02/2016	160.212.001	465.172,60
15/02/2016	160.215.002	1.000.000,00
18/02/2016	160.218.001	500.000,00
23/02/2016	160.223.001	1.500.000,00
29/02/2016	160.229.001	43.596,73